



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 066/2022 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2014 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2018, NO TOCANTE À ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS E CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE DIRETOR DE ESCOLA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 03, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VIII QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL – EGE”

<i>UNIDADE</i>	<i>CARGOS</i>	<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANA L</i>
SECRETARIAS	06	AGENTE ADMINISTRATIVO	EGE 11	35
	01	AGRÔNOMO	EGE 19	30
	01	AUDITOR INTERNO	EGE 17	35
	04	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	EGE 17	35
	05	AJUDANTE DE OFICINA	EGE 6	42:30
	03	ARQUITETO	EGE 19	30
	01	ARQUIVISTA	EGE 13	30
	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EGE 10	35
	12	ASSISTENTE SOCIAL	EGE 17	30
	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EGE 7	35
	05	AUXILIAR DE CUIDADOR	EGE 6	42:30
	05	AUXILIAR DE ELETRICISTA	EGE 6	42:30
	20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EGE 8	40
	03	AUXILIAR DE SANEAMENTO	EGE 3	42:30
	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	EGE 8	40
	06	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	EGE 6	42:30
	04	BIBLIOTECÁRIO	EGE 17	30
	06	BOMBEIRO HIDRÁULICO	EGE 9	42:30
	07	CALCETEIRO	EGE 8	42:30
	04	CARPINTEIRO	EGE 9	42:30
	03	CONTADOR	EGE 19	30
	05	COVEIRO	EGE 4	42:30
	05	CUIDADOR	EGE 7	42:30
	02	DESENHISTA TÉCNICO	EGE 11	35
	06	DIGITADOR	EGE 7	35
	25	DIRETOR DE ESCOLA	LC nº 048/2018	40
	02	EDUCADOR SOCIAL	EGE 13	30
10	ELETRICISTA	EGE 10	42:30	



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

17	ENFERMEIRO	EGE 18	40
01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	EGE 19	30
04	ENGENHEIRO CIVIL	EGE 19	30
01	ENGENHEIRO FLORESTAL	EGE 19	30
50	ESCRITURÁRIO	EGE 5	35
02	FARMACÊUTICO	EGE 17	30
25	FISCAL	EGE 16	35
04	FONOAUDIÓLOGO	EGE 17	30
03	FUNILEIRO	EGE 10	42:30
11	INSPETOR DE ALUNOS	EGE 5	42:30
25	JARDINEIRO	EGE 5	42:30
04	MARCENEIRO	EGE 9	42:30
06	MECÂNICO	EGE 10	42:30
58	MERENDEIRA	EGE 3	42:30
75	MOTORISTA	EGE 8	42:30
04	NUTRICIONISTA	EGE 17	30
20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EGE 12	35
15	OPERADOR DE MÁQUINA	EGE 10	42:30
01	OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO	EGE 4	42:30
04	PADEIRO	EGE 4	42:30
30	PAJEM	EGE 3	42:30
45	PEDREIRO	EGE 9	42:30
13	PINTOR	EGE 9	42:30
06	PORTEIRO	EGE 5	42:30
03	PROCURADOR	EGE 20	30
410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LC n° 048/2018	25/32
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	LC n° 048/2018	32
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LC n° 048/2018	32
05	PROFESSOR DE INGLÊS	LC n° 048/2018	32
10	PSICÓLOGO	EGE 17	30
03	PSICOPEDAGOGO	EGE 13	30
06	SERRALHEIRO	EGE 10	42:30
41	SERVENTE DE OBRAS	EGE 4	42:30
366	SERVIÇOS GERAIS	EGE 3	42:30
26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EGE 10	40
10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EGE 12	35
02	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EGE 16	35
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL	EGE 13	30
13	TRATORISTA	EGE 6	42:30
03	VETERINÁRIO	EGE 17	30
83	VIGIA	EGE 7	42:30
13	ZELADOR	EGE 3	42:30

[...]"



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O Anexo XII da Lei Complementar nº 03, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL

[...]

Cargo: Fiscal (EGE 16)

Carga Horária: 35 horas semanais

Nível de Escolaridade: Curso de Nível Médio Completo

[...]

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GERAL DO SAAE

[...]

Cargo: Contador (EGE 19)

Carga Horária: 30 horas semanais

Nível de Escolaridade: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis

Requisito: Registro Profissional no Conselho de Contabilidade

[...]

Cargo: Engenheiro Civil (EGE 19)

Carga Horária: 30 horas semanais

Nível de Escolaridade: Curso Superior Completo em Engenharia Civil

Requisito: Registro Profissional no Conselho de Engenharia e Agronomia

[...]

Cargo: Químico (EGE 19)

Carga Horária: 30 horas semanais

Nível de Escolaridade: Curso Superior Completo em Química

Requisito: Registro Profissional no Conselho de Química

[...]

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho (EGE 15)

Carga Horária: 35 horas semanais

Nível de Escolaridade: Curso Técnico Completo

Requisito: Registro Profissional na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho

[...]”

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 48, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

<i>CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO</i>			
<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>FAIXA</i>	<i>NÍVEL</i>
<i>Diretor de Escola</i>	<i>25</i>	<i>1</i>	<i>I - XIII</i>
<i>Supervisor Pedagógico</i>	<i>08</i>	<i>Função Gratificada</i>	<i>Função Gratificada</i>
<i>Coordenador Pedagógico</i>	<i>30</i>	<i>Função Gratificada</i>	<i>Função Gratificada</i>

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).